



## Índice

|                                                                                                                            |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....                                                                                    | 2 |
| <b>DECRETO</b> .....                                                                                                       | 2 |
| DECRETO Nº 08 /2024, de 09 de Outubro ed 2024. ....                                                                        | 2 |
| <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI</b> .....                                                                         | 2 |
| <b>EDITAL</b> .....                                                                                                        | 2 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS .....                                                      | 2 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CINEMAS DE RUA E CINEMA<br>ITINERANTES .....                                    | 3 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO<br>AUDIOVISUAL .....                                 | 5 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO</b> .....                                                            | 6 |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....                                                                                           | 6 |
| CT 0012021 - ZENIRA MASSOLI FIQUENE .....                                                                                  | 6 |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b> .....                                                               | 6 |
| <b>LEI</b> .....                                                                                                           | 6 |
| LEI Nº 1.028/02 - Cria o Conselho do Turismo de Imperatriz, o Fundo Municipal do Turismo e dá outras<br>providências. .... | 6 |

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****DECRETO****DECRETO Nº 08 /2024, de 09 de Outubro ed 2024.**

Altera e inclui itens no anexo único do Decreto nº 031 de 27 de Março de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,DECRETA:Art. 1º Este Decreto altera e inclui itens no anexo único ao Decreto nº 031 de 27 de Março de 2024.Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, AOS em 09 do mês de Outubro de 2024.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito do Município de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: ss8wuitxj20241016121018

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ  
- FCI****EDITAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS RESULTADO  
PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO O  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através do FUNDO  
MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC e  
da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI,  
neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente  
da Fundação Cultural, Senhor Charles de Oliveira Silva, no  
uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, O  
RESULTADO PRELIMINAR DA ANALISE DA ETAPA  
DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2024 - PRODUÇÕES  
AUDIOVISUAIS. CATEGORIA: VIDEOCLÍPE Ord.  
Artista/proponente Nome do Projeto Pontuação Cota  
Situação Resultado 001 | KARLLA GYZELLE

RODRIGUES DE OLIVEIRA (KARLLA GYZ)  
VIDEOCLÍPE "AMARELO SOL" DE KARLLA GYZ 82  
Ampla concorrência Classificado Habilitado 002 | JOSÉ  
BONIFÁCIO CÉSAR RIBEIRO (ZECA TOCANTINS) "  
MEU MANO" PRODUÇÃO DO VIDEOCLÍPE 80 Ampla  
concorrência Classificado Habilitado 003 | WASHINGTON  
ALVES FEITOSA (WASHINGTON BRASIL) MÃE  
NATUREZA 80 Ampla concorrência Classificado  
Habilitado 004 | EMERSON ROMÃO DA COSTA SILVA  
(NEGO FITY) A HISTÓRIA NÃO CONTADA 80 Ampla  
concorrência Classificado Habilitado 005 | KARLEYBY  
ALLANDA BARBOSA DE SOUSA (KARLEYBY  
ALLANDA) Lampejos de amor 80 Ampla concorrência  
Classificado Inabilitado 006 | LENA MARIA AYRES  
GARCIA (LENA GARCIA) VIDEOCLÍPE "ESSA  
MOÇA" 80 Ampla concorrência Classificado Habilitado  
007 | TATIANA MENDES SILVA (TATI MENDES)  
VÍDEO CLÍPE 79 Ampla concorrência Classificado  
Habilitado 008 | WESLEY BRASIL DA CONCEIÇÃO  
(WESLEY BRASIL) VÍDEO CLÍPE INÉDITO - "Eu me  
Rendo" 77 Ampla concorrência Classificado Habilitado 009  
| GILBERTO DOS SANTOS MORAES (TRIO  
ZABUMBA) Musica Minha cidade Imperatriz 75 Ampla  
concorrência Classificado Habilitado 010 | GLEIBO  
CARLOS VITO NEGREIROS (LOIRINHO DOS  
TECLADOS) VÍDEO CLÍPE 75 Ampla concorrência  
Classificado Habilitado 011 | JONAS PAIVA BARBOSA  
(JONAS DOS TECLADOS) VÍDEO CLÍPE 75 Ampla  
concorrência Classificado Habilitado 012 | DANIELA  
SANTANA MENDES (DANIELA SANTANA) VÍDEO  
CLÍPE 73 Ampla concorrência Classificado Habilitado 013  
| ADÃO DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
(ADÃO OLIVEIRA) VÍDEO CLÍPE 73 Ampla  
concorrência Classificado Habilitado 014 | ANTONIO  
CARLOS MEDEIROS DE SOUSA FILHO (LUCCA  
FARRA) VÍDEO CLÍPE DE MÚSICA INÉDITA 72  
Ampla concorrência Classificado Habilitado 015 |  
REGIVAN DOS SANTOS GUAJAJARA (REGYS  
GUAJAJARA) PROJETO DANÇA TENETEHARA -  
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: VIDEOCLÍPE 72 Cota  
pessoa indígena Classificado Habilitado 016 | REDSON  
RALLEY ALVES RAMOS (REDSON RALLEY) VÍDEO  
CLÍPE 72 Ampla concorrência Classificado Inabilitado 017  
| CARTILHO FELIX CHAGAS (CASTILHO TALISMÃ)  
Videoclipe da Música "Paixão Cigana" 64 Cota pessoa  
negra Classificado Habilitado 018 | MANOEL MISSIAS





GONÇALVES SOUSA (MYRO GONÇALVES) Videoclipe com a música POSSO ME LASCAR DE BEBER 58 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 019 | LUCAS DA CONCEIÇÃO MENEZES (XVGCALU) BREGASTAR 58 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 020 | CLAUDIO CARVALHO DE ARAUJO (CLAUDIO CARVALHO) RITMOS IMPERATRIZENSES 56 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 021 | MARISSY ARAUJO DA SILVA (MARISSY MESQUITA) SAUDADE DIGITAL 53 Cota pessoa negra Classificado Inabilitado CATEGORIA: WEBSÉRIE Ord. Artista/proponente Nome do Projeto Pontuação Cota Situação Resultado 001 | DANIELE SILVA RODRIGUES (DANY GUAJAJARA) PROJETO - "TENETEHARAS NO CONTEXTO URBANO" - ALDEIAMENTO URBANO GUAJAJARA . 73 Cota pessoa indígena Classificado Habilitado 002 | JHONE OLIVEIRA SIQUEIRA (JHONE) NOITES CULTURAIS 65 Ampla concorrência Classificado Habilitado 003 | LIRATELMA ALVES CERQUEIRA (MARIA DA GUIA TAVEIRO SILVA) NAS VEREDAS DAS LETRAS IMPERATRIZENSES 64 Ampla concorrência Classificado Habilitado 004 37.525.302 FRANCISCA DANIELA DOS SANTOS SOUZA 37.525.302 FRANCISCA DANIELA DOS SANTOS SOUZA | FRANCISCA DANIELA DOS SANTOS SOUZA () Cobertura jornalística sobre 19º Salão do Livro de Imperatriz-MA 57 Ampla concorrência Classificado Inabilitado 005 | EURIKS SENDY SILVA REGO (DJ SENDY BROWN) "Superação em Ritmo de DJ" 56 Cota PCD Classificado Habilitado 006 | MARIA EDUARDA NASCIMENTO SANTOS (MARIA EDUARDA NASCIMENTO SANTOS) Coadjuvante de luxo 53 Ampla concorrência Classificado Habilitado CATEGORIA: CURTA METRAGEM - DOCUMENTÁRIO Ord. Artista/proponente Nome do Projeto Pontuação Cota Situação Resultado 001 | MONICA BENTO DE ALMEIDA GUAJAJARA (MONICA GUAJAJARA) PROJETO "FALA TUPI" 95 Cota pessoa indígena Classificado Habilitado 002 | VICTOR LEANDRO MEDRADO AZEVEDO (VICTOR AZÊ) O Fantasma da Diáspora 95 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 003 | ELVIRA DE OLIVEIRA SANTANA CORDEIRO (ELVIRA DE OLIVEIRA SANTANA CORDEIRO) Palmeira Mãe 80 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 004 IMPLAY TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA IMPLAY TECNOLOGIA E

COMUNICACAO LTDA | FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR () A Francisca que trouxe o lindô 79 Ampla concorrência Classificado Habilitado 005 | ERNANDO FARIAS TIMÓTEO (TIMÓTEO) FABER - O GIGANTE ADORMECIDO 77 Ampla concorrência Classificado Habilitado 006 | HAURY DA SILVA LOPES (CONTRAMESTRE HAURY) EM BUSCA DA ANCESTRALIDADE - IMPERATRIZ MA. 63 Cota PCD Classificado Habilitado CURTA METRAGEM - FICÇÃO Ord. Artista/proponente Nome do Projeto Pontuação Cota Situação Resultado 001 | ELSON MESQUITA DE ARAÚJO (ELSONMARAUJO) Além do Mercadinho, as virtudes da Imperatriz Tereza Cristina 80 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 002 | DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA (DOM DE ALMEIDA) Sertão de muitas faces 80 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 003 | GABRIEL DE SOUSA E SOUSA (GABRIEL DE SOUSA) Fuga 77 Ampla concorrência Classificado Habilitado 004 | EDIVAN DOS SANTOS GUAJAJARA (EDIVAN GUAJAJARA) "WYRAO'HAW" FESTA DA MENINA MOÇA 77 Cota pessoa indígena Classificado Habilitado 005 | LUARAN PEREIRA LINS (LUARAN LINS) SOCORRO 75 Ampla concorrência Classificado Habilitado 006 | ASARIAS SOUSA SILVA (ABED ASARIAS) Sonho no Pé 73 Ampla concorrência Classificado Habilitado Em atenção aos itens 12.14 e 12.15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, e conforme inciso III do Art. 16º do Decreto nº 11.453/2023, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do presente resultado preliminar. Imperatriz - MA, 11 de outubro de 2024 Charles de Oliveira Silva Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Elayne Dias Ferreira Oliveira

TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

Código identificador: SRdLoNeLJJPI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - CINEMAS DE RUA E CINEMA ITINERANTES**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - CINEMAS DE RUA E CINEMA ITINERANTES  
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FUMIC e da FUNDAÇÃO CULTURAL DE





IMPERATRIZ - FCI, neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente da Fundação Cultural, Senhor Charles de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CINEMAS DE RUA E CINEMA ITINERANTES. CATEGORIA: CINEMAS DE RUA E CINEMA ITINERANTES Ord. Artista/proponente Nome do Projeto Pontuação Cota Situação Resultado 001 JHB DA SILVA JHB DA SILVA | JOSE HENRIQUE BARROS DA SILVA () CINEMA NAS RUAS 85 Cota pessoa negra Classificado Habilitado 002 WLLISSES DE CASTRO JORGE ME WLLISSES DE CASTRO JORGE ME | WLLISSES DE CASTRO JORGE () Cinema nos Bairros 80 Ampla concorrência Classificado Habilitado Em atenção ao item 12.14 e 12.15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CINEMAS DE RUA E CINEMA ITINERANTES, e conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do presente resultado. Imperatriz – MA 11 de outubro de 2024 Charles de Oliveira Silva Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Elayne Dias Ferreira Oliveira

TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

Código identificador: \$AETneyEPMrY





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 –

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC e da FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI, neste ato representado pelo Gestor do Fundo e Presidente da Fundação Cultural, Senhor Charles de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

CATEGORIA: CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO

| Ord. | Artista/proponente                               | Nome do Projeto                           | Pontuação | Cota               | Situação        | Resultado   |
|------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|-------------|
| 001  | DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO (DALILA ROSSO) | CAPACITAÇÃO PARA FAZEDORES DO AUDIOVISUAL | 75        | Ampla concorrência | Desclassificado | Inabilitado |

CATEGORIA: FESTIVAL OU MOSTRA NO AUDIOVISUAL

| Ord. | Artista/proponente                    | Nome do Projeto                          | Pontuação | Cota               | Situação     | Resultado  |
|------|---------------------------------------|------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|------------|
| 001  | ERONILDE DOS SANTOS CUNHA (ERÓ CUNHA) | 12º Procine (Projeto Curta Imagem Negra) | 80        | Ampla concorrência | Classificado | Habilitado |

Em atenção ao item 12.14 e 12.15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, e conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do presente resultado.





Imperatriz – MA, 11 de outubro de 2024

Charles de Oliveira Silva

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Elayne Dias Ferreira Oliveira  
TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

Código identificador: iwn6guo80120241016131004

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CT 0012021 - ZENIRA MASSOLI FIQUENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA  
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
Nº 001/2021-SERF CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2021-SERF Data da  
Assinatura: 04/11/2021. O Secretário Municipal de  
Administração e Modernização e Ordenador  
de Despesas da Secretaria Municipal de Regularização  
Fundária Urbana – SERF, o Sr. José Antonio Silva Pereira,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o  
contrato de locação de imóveis para o funcionamento da  
Secretaria de Regularização Fundária, através do Processo  
Administrativo 02.16.00.002/2021, pelo Município de  
Imperatriz/MA nos seguintes termos. 1.ESPÉCIE: Dispensa  
de Licitação – Contrato de aluguel de imóveis nº  
001/2021-SERF 2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,  
inciso X da Lei nº 8.666/93 3. OBJETO: O presente  
CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS tem por objeto  
a locação do imóvel para o funcionamento desta secretaria,  
correspondente a um período de 60 (sessenta) meses, com  
valor mensal de R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e  
vinte reais), com o valor total de R\$ 212.160,00 (duzentos e  
doze mil, cento e sessenta reais). 4. FAVORECIDO:  
ZENIRA MOSSOLI FIQUENE – CPF:100.713.773-87 5.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.16.00.002/2021 -  
SERF 6. R\$ 212.160,00 (duzentos e doze mil, cento e  
sessenta reais). 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02:  
PODER EXECUTIVO 16: SECRETARIA DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA 16.00: SECRETARIA  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA  
16.122.0095.2342.0000: MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS/PESSOA FÍSICA FICHA 1037  
0.1.00.001.001 – RECURSOS ORDINÁRIOS Jefferson  
Cardoso de Sales Secretário municipal de Regularização  
fundária José Antônio Silva Pereira Secretário  
Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL

Código identificador: 3s6xgbplt20241016091016

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

### LEI

**LEI Nº 1.028/02 - Cria o Conselho do Turismo de  
Imperatriz, o Fundo Municipal do Turismo e dá outras  
providências.**

LEI Nº 1.028/02

Cria o Conselho do Turismo de  
Imperatriz, o Fundo Municipal do

Turismo e dá outras providências.

JOMAR



FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os mecanismos de viabilização da Política Municipal de Turismo e estabelece normas gerais para o seu funcionamento. Art. 2º Fica criado o Conselho do Turismo de Imperatriz, órgão deliberativo, normativo, consultivo e de assessoramento, de composição tripartite, observada a participação popular, por meio de organizações representativas da sociedade civil. Art. 3º O Conselho do Turismo de Imperatriz será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, que providenciará as condições de infraestrutura para seu devido funcionamento. Art. 4º - Ao Conselho do Turismo de Imperatriz compete: formular a Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o o incremento e o desenvolvimento atividade turística em Imperatriz-MA; propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo; III. opinar na esferados Poderes Executivo e Legislativo sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo; IV. estabelecer diretrizes de trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada a implantação do turismo; V. estudar de forma sistêmica e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários a um adequado controle técnico; VI. programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico; VII. manter cadastro de informações turísticas de interesse do município; VIII. promover e divulgar atividades ligadas ao turismo; IX. apoiar a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para a implementação do turismo no município; X. sugerir convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico; XI. propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas; XII. emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, conforme estabelecido na regulamentação desta

Lei; XIII.gerir o Fundo Municipal do Turismo; XIV. acompanhar o processo de captação, o repasse e a destinação dos recursos que forem destinados ao Fundo Municipal do Turismo; XV. elaborar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Turismo; XVI. aprovar seu regimento interno, pelos votos de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros; XVII. requisitar apoio técnico especializado de assessoramento; XVIII. expedir resoluções no âmbitos de suas atribuições; Art. 5º O Conselho do Turismo de Imperatriz será composto por quinze (15) membros, indicados para um mandato de dois 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Art. 6º O Conselho do Turismo de Imperatriz tem a seguinte composição: 5 (cinco) representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, representando as secretarias e órgãos municipais que tenham alguma relação com à Política Municipal de Turismo; II. 5 (cinco) representantes dos setores empresariais ligados ao turismo; III. 5 (cinco) representantes escolhidos pelas organizações da sociedade civil vinculadas à área do turismo; § 1.º O Conselho do Turismo de Imperatriz poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do conselho; § 2.º Cada membro do Conselho terá seu respectivo suplente, oriundo da mesma entidade, instituição ou movimento no qual se vincula o titular; § 3.º Os membros do Conselho do Turismo de Imperatriz serão nomeados e empossados pelo Prefeito de Imperatriz, respeitados os critérios acima. Art. 7º - O presidente do Conselho do Turismo de Imperatriz será escolhido entre seus membros. Parágrafo único:A função dos membros do Conselho do Turismo de Imperatriz é considerada de interesse público relevante e não remunerada. Art. 8º- Fica criado o Fundo Municipal do Turismo, como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as diretrizes e deliberações do Conselho de Turismo de Imperatriz, de acordo com as determinações desta Lei. §º 1.º - O Fundo Municipal do Turismo fica vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico. § 2.º - É: vedada a utilização de recursos do fundo em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados às atividades mencionadas no caputdeste artigo. § 3.º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico aplicará os recursos do referido fundo, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos. Art.



9º - São receitas do Fundo Municipal do Turismo: os preços da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios, e o resultado de suas bilheteiras, quando não revertidos a título de cachês ou direitos; II. a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público; III. a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município; IV. créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados; V. doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; VI. contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas; VII. recursos provenientes de convênios; VIII. produtos de operações de crédito realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específicos; IX. os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis; X. outras rendas eventuais.

Art. 10º O Município de Imperatriz - MA promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural. Art. 11º A Política Municipal de Turismo a ser exercida com caráter prioritário pelo município, compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município. Art. 12º O Executivo Municipal, por meio dos órgãos criados por esta Lei, coordenará a execução do plano municipal de turismo, visando estimular as atividades turísticas no município, na forma desta Lei e das normas dela decorrentes. Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 12 DE JUNHO DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA. JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Elayne Dias Ferreira Oliveira

TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

Código identificador: \$Vlg218vJmqw





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**